



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

**DIRETRIZ PARA GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE  
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SISTEMAS E  
MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR  
(EB20-D-04.011)**

**2ª Edição  
2023**



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

**DIRETRIZ PARA GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE  
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SISTEMAS E  
MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR  
(EB20-D-04.011)**

**2ª Edição  
2023**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.193 - EME / C Ex, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a Diretriz para Governança e Gestão de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Sistemas e Materiais de Emprego Militar.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.052318/2023-15, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Governança e Gestão de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Sistemas e Materiais de Emprego Militar.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial, o Órgão de Direção Operacional e os Comandos Militares de Área adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para implementação desta Diretriz.

Art. 3º Fica revogada a Portaria EME Nº 883, de 30 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército Nº 40, de 7 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA  
Chefe do Estado-Maior do Exército

## FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

| NÚMERO<br>DE ORDEM | ATO DE<br>APROVAÇÃO | PÁGINAS AFETADAS | DATA |
|--------------------|---------------------|------------------|------|
|                    |                     |                  |      |

## ÍNDICE DE ASSUNTOS

|                                                                                          | Pag |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. FINALIDADE .....                                                                      | 6   |
| 2. REFERÊNCIAS .....                                                                     | 6   |
| 3. OBJETIVOS .....                                                                       | 6   |
| 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....                                                            | 6   |
| 5. PROCESSO DE GOVERNANÇA E GESTÃO .....                                                 | 7   |
| 6. ATRIBUIÇÕES .....                                                                     | 8   |
| 7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS .....                                                            | 10  |
| 8. ANEXOS .....                                                                          | 10  |
| Anexo A – Fluxograma para Inclusão de Novos Projetos – Fase Pré-Projeto .....            | 11  |
| Anexo B - Ficha Proposta de Novos Projetos .....                                         | 12  |
| Anexo C - Calendário de Obrigações .....                                                 | 13  |
| Anexo D - Fluxograma para acompanhamento de avaliação dos Projetos de PD&I de SMEM ..... | 14  |
| Anexo E - Ficha de Acompanhamento de Projetos (Ano A+1) .....                            | 15  |



# **DIRETRIZ PARA GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SISTEMAS E MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR**

## **1. FINALIDADE**

Regular os procedimentos relativos à governança e à gestão de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de tecnologias, componentes, subsistemas, Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) que não fazem parte do Portfólio Estratégico do Exército.

## **2. REFERÊNCIAS**

- a. Decreto Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- b. Metodologia do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX).
- c. Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018 – 3ª Edição).
- d. Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).
- e. Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, 2017

## **3. OBJETIVOS**

- a. Descrever o processo de formulação e inclusão de novos projetos de PD&I de SMEM no plano vigente.
- b. Estabelecer os temas de interesse da Força.
- c. Instituir o Comitê de Governança de Projetos de PD&I de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (CGPD&I/SMEM).
- d. Descrever o processo de acompanhamento do emprego dos recursos previstos para os projetos de PD&I de SMEM, de interesse da Força.

## **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- a. O Estado-Maior do Exército (EME), como Órgão de Direção Geral, é o responsável pelo SIPLEX.
- b. Na sua fase conclusiva, o SIPLEX formaliza o Plano Estratégico do Exército (PEEx), no qual são elencados os objetivos estratégicos e as ações estratégicas do Exército.
- c. Definido o Planejamento Orçamentário do Exército, os Órgãos de Direção Setorial e Operacional, em coordenação com o EME, elaboram seus planejamentos, considerando as metas físico-financeiras a serem alcançadas no ano orçamentário.
- d. Neste escopo, cabe ao EME, ouvindo os Órgãos de Direção Setorial/Órgão de Direção Operacional (ODS/ODOp), realizar a governança e a gestão de projetos de PD&I de tecnologias, componentes, subsistemas, Sistemas e Materiais de Emprego Militar, previstos nos Quadros 2, 3 e 4 do Anexo A ao PEEx (Plano de Obtenção de Capacidades Materiais).
- e. Os projetos de SMEM que fazem parte do Portfólio Estratégico do Exército, para fins de governança e gestão, seguem o previsto nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro - NEGAPORT-EB

(EB10-N01.004). Sejam eles Projetos Estratégicos do Exército, sejam Projetos Integrante de Programa Estratégico do Exército ou Programa Estratégico do Exército.

## **5. PROCESSO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

### **a. Premissas**

- 1) Judicioso emprego dos recursos sob a gestão do Comando do Exército.
- 2) Efetividade dos resultados obtidos com os projetos de PD&I de SMEM.
- 3) Governança sobre os projetos de PD&I de SMEM, visando evitar a aplicação de recursos por tempo indeterminado, viabilizando o oportuno remanejamento de recursos.
- 4) O planejamento dos projetos a serem executados no ano A (ano de vigência da Lei Orçamentária Anual) deverá levar em consideração a capacidade do Sistema de Ciência e Tecnologia e os recursos constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).
- 5) Os projetos de PD&I de SMEM devem atender:
  - a) ao PEEEx;
  - b) às demandas do Estado-Maior do Exército, em coordenação com o Departamento de Ciência e Tecnologia, para a PD&I de SMEM.

### **b. Estrutura de Governança**

- 1) Esta diretriz institui o Comitê de Governança de Projetos de PD&I de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (CGPD&I/SMEM) para os projetos de SMEM.
- 2) O CGPD&I/SMEM será composto pelos seguintes representantes, titular e substituto:
  - a) Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;
  - b) Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;
  - c) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Construção;
  - d) Subcomandante de Operações Terrestres;
  - e) Subcomandante Logístico;
  - f) 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
  - g) 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
  - h) 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
  - i) 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
  - j) Chefe do Escritório de Projetos do Exército;
  - k) Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
  - l) Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações;
  - m) Diretor de Fabricação;
  - n) Chefe do Centro Tecnológico do Exército;
  - o) outros representantes indicados pelo DCT;
  - p) representantes indicados pelo COLOG; e
  - q) gestores de Ações Orçamentárias (AO) de responsabilidade do EME que possuam projetos de desenvolvimento de SMEM.



3) A fim de apoiar o comitê deverá ser constituída uma Comissão Técnica do CGPD&I/SMEM com representantes indicados pelos ODG/ ODS e ODOP e que terão as seguintes atribuições:

- a) analisar previamente os projetos dos Quadros 2, 3 e 4 do Anexo A ao PEEEx;
- b) produzir, quando necessário e sob a coordenação da 4ª Subchefia do EME, parecer de mérito sobre cada projeto.
- c) tratar previamente todos os assuntos que deverão ser apresentados na reunião do comitê;
- d) sugerir a reunião a distância, que será realizada por meio de DIEx aos ODS/ODOP; e
- e) após o recebimento das informações, quando das reuniões a distância, a decisão será colocada em ata, assinada pelo Vice-chefe do EME e enviado aos membros do comitê para conhecimento e providências.

4) O CGPD&I/SMEM terá as seguintes atribuições:

- a) propor os projetos de PD&I de tecnologias, componentes, subsistemas e SMEM dos Quadros 2, 3 e 4 do Anexo A ao PEEEx (Plano de Obtenção de Capacidades Materiais).
- b) realizar, anualmente, reunião específica de avaliação e monitoramento dos projetos de PD&I de SMEM, propondo, se for o caso, alteração, inclusão e/ou exclusão de atividades e projetos;
- c) acompanhar, por intermédio dos gestores das AO, os projetos de PD&I de SMEM, em desenvolvimento nos ODS;
- d) alinhar os novos projetos de PD&I de SMEM propostos pelos C Mil A/ODS/ODOP/OADI com os interesses da Força e verificar se os recursos disponíveis atendem para dar sustentabilidade aos projetos;
- e) propor as alterações orçamentárias, cuja necessidade seja identificada nas reuniões específicas “em tempo” de monitoramento, observando o calendário de alterações das ações orçamentárias;
- f) propor ações que minimizem a inscrição de restos a pagar;
- g) convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como alterar as datas das reuniões previamente estabelecidas, quando necessário;
- h) realizar reuniões à distância sempre que julgar necessário e após concordância da Comissão Técnica do CGPD&I/SMEM
- i) analisar os projetos em curso, semestralmente, e avaliar se os projetos devem prosseguir ou alocar os recursos disponíveis para os projetos de maior interesse da Força; e
- j) convidar outros representantes para participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessário.

## 6. ATRIBUIÇÕES

### a. Estado-Maior do Exército

#### 1) 4ª Subchefia

- a) Supervisionar, no nível direção geral, os projetos de PD&I de SMEM.
- b) Receber, analisar e encaminhar as solicitações das Sch/EPEX EME, C Mil A, ODS, ODOP e OADI de alteração do PDR/SMEM EME-DCT, ao CGPD&I/SMEM-EME, para apreciação e, caso julgado adequado, apresentar ao chefe do EME as propostas de alteração.
- c) Informar ao comitê, ao solicitante e demais interessados, a decisão do chefe do EME.
- d) Em coordenação com a 3ª Sch do EME, após a definição dos valores constantes do PLOA do ano “A”, priorizar as demandas recebidas, e consolidá-las na proposta de PDR/SMEM EME-DCT, observado a



capacidade de elaboração de projetos, custos, prazos de licitação, capacidade de desenvolvimento e fiscalização.

e) Avaliar os pedidos de inclusão de novos projetos, Anexo A, observando os seguintes processos:

- receber as propostas de projetos de PD&I de SMEM encaminhadas pelas SCh/EPEX EME, C Mil A, ODS, ODOp e OADI por meio da ficha de inclusão de novos projetos (Anexo B).

- analisar a viabilidade de execução dos projetos, realizando as consultas necessárias e atendendo ao previsto nas normas em vigor;

- as propostas de projetos considerados viáveis deverão ser encaminhados ao CGPD&I/SMEM-EME, para apreciação, e caso julgado adequado, apresentados ao Chefe do EME.

- informar ao comitê e ao solicitante a decisão do Chefe do EME; e

- solicitar a 3ª SCh a inclusão dos novos projetos aprovados no Anexo "A" do PEEEx.

## **2) 6ª Subchefia**

a) Analisar a demanda orçamentária, após receber da 4ª SCh EME as propostas de valores, por AO, planejadas para o PDR/SMEM EME-DCT, a fim de subsidiar o planejamento orçamentário do Comando do Exército para o ano "A".

b) Após a decisão do Chefe do Estado-Maior do Exército e aprovação do Comandante do Exército quanto aos limites orçamentários do PLOA do ano "A", informar às SCh EME, e DCT os respectivos valores.

## **3) Subchefes do EME**

a) Analisar as propostas ao PDR/SMEM EME-DCT apresentados pelo(s) diversos órgãos do EB, em suas respectivas áreas de atuação.

b) Integrar, consolidar e priorizar as demandas levantadas em suas respectivas áreas de atuação.

c) Aprovar e encaminhar essas demandas à 4ª SCh EME.

d) Após o recebimento da versão final da proposta de PDR/SMEM EME-DCT, já adequada aos valores constantes do PLOA do ano "A", retificar/ratificar e encaminhar à 4ª SCh EME.

e) Atualizar o Plano de Obtenção de Capacidades Materiais (Anexo A do PEEEx).

## **b. Comandos Militares de Área, Órgãos de Direção Setorial, Órgão de Direção Operacional, Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército.**

1) Levantar os projetos de PD&I de SMEM de seu interesse, a serem iniciados nos Quadros 2, 3 e 4 do ano "A", que estejam alinhados com a Modernização Estratégica e Operacional do Exército e com o PEEEx, realizando o estudo de viabilidade técnica e o orçamento estimado para o desenvolvimento do projeto.

2) Encaminhar as propostas de PD&I de SMEM ao Estado-Maior do Exército, até o final do 1º Semestre de cada ano.

## **c. Departamento de Ciência e Tecnologia**

1) Avaliar as demandas do EME, quanto à viabilidade e condições de execução de projetos de PD&I de SMEM dos Quadros 2, 3 e 4 do ano "A", considerando os seguintes aspectos: níveis de prontidão tecnológica, elaboração de projetos, custos, prazos de licitação, recursos humanos necessários, capacidade de desenvolvimento de projetos de PD&I e fiscalização.

2) Informar ao EME as necessidades de recursos para continuidade dos projetos de PD&I de SMEM em andamento.

3) Encaminhar ao EME a avaliação das demandas solicitadas.

4) Apresentar, anualmente ao EME, os indicadores de prontidão tecnológica e de progresso (escopo, prazos, custos e riscos) dos projetos de PD&I de SMEM e os pareceres quanto à sua continuidade.

5) Apresentar as propostas de projetos que serão apresentados na Reunião de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação de Interesse da Defesa (REPID).

6) Apoiar a 7ª SCh EME na elaboração e na priorização de lista de tecnologias portadoras de futuro de interesse do Exército.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Após aprovado, os projetos de PD&I de SMEM serão publicados no Boletim Interno do EME.

b. O Comitê deverá decidir no ano "A-1" se novos projetos devem ser iniciados no ano "A".

c. Casos omissos serão decididos pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

## **8. ANEXOS**

A – Fluxograma para Inclusão de Novos Projetos.

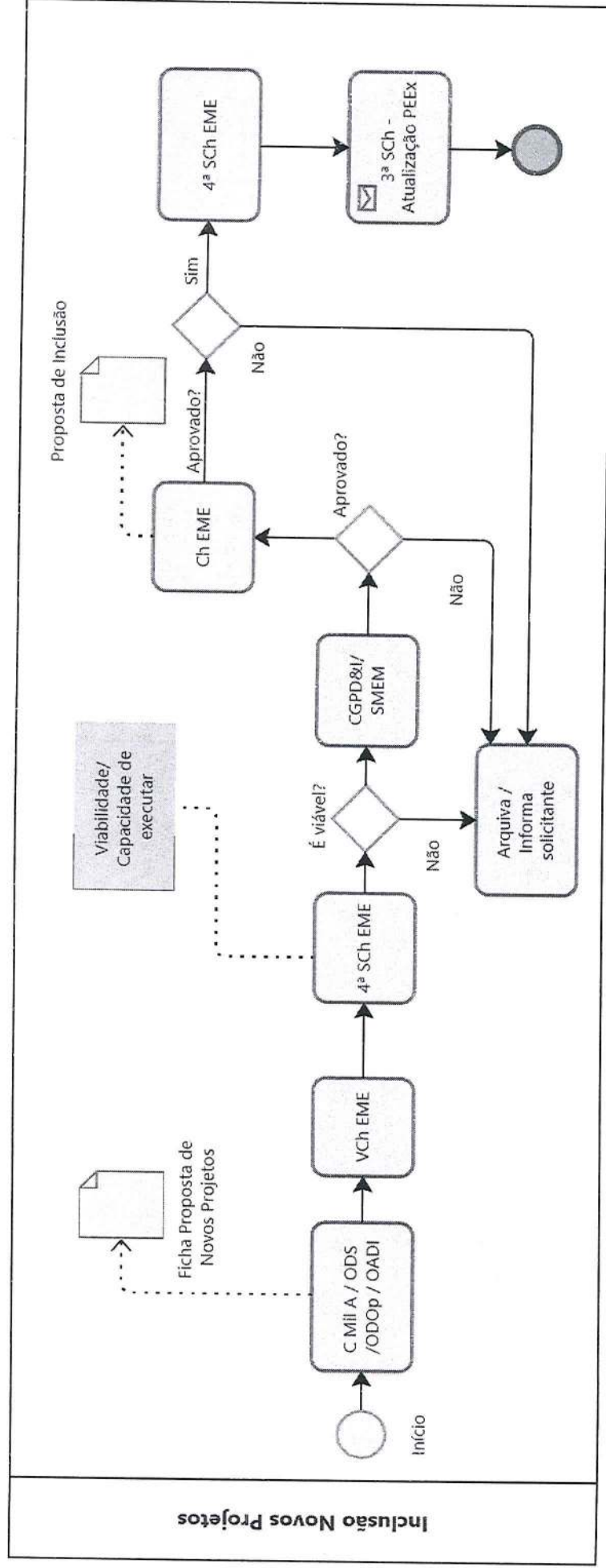
B – Ficha Proposta de Novos Projetos.

C - Calendário de Obrigações.

D – Fluxograma para acompanhamento de avaliação dos Projetos de PD&I de SMEM.

E – Ficha de Acompanhamento de Projetos (Ano "A+1").

# Anexo A – Fluxograma para Inclusão de Novos Projetos – Fase Pré-Projeto





**Anexo B - Ficha Proposta de Novos Projetos****1. Nome do Projeto:**

Nome do Projeto proposto

**2. Iniciativa Estratégica (IE):** inserir o número da iniciativa estratégica.

**3. Tipo de obtenção:** ( ☐ ) P&D      ( ☐ ) Aquisição      ( ☐ ) Mista – P&D e Aquisição (marcar o tipo de obtenção pretendido)

**4. Início e Término:** Indicar a data e término previsto.**5. Proponente:** nome do Proponente.**6. Capacidade Operativa (atual ou futura):**

Indicar qual a capacidade operativa atende.

**7. Previsibilidade de Recursos** (fontes de recursos financeiros e orçamentários).

- ( ☐ ) Sim    ( ☐ ) Não

- Origem do Recurso: \_\_\_\_\_ - Valor Estimado: Indicar uma estimativa.

- Recursos adicionais? (caso precise de outros recursos ou adicionais, informar).

- ( ☐ ) Sim    ( ☐ ) Não

- Valor \_\_\_\_\_ Indicar uma estimativa.

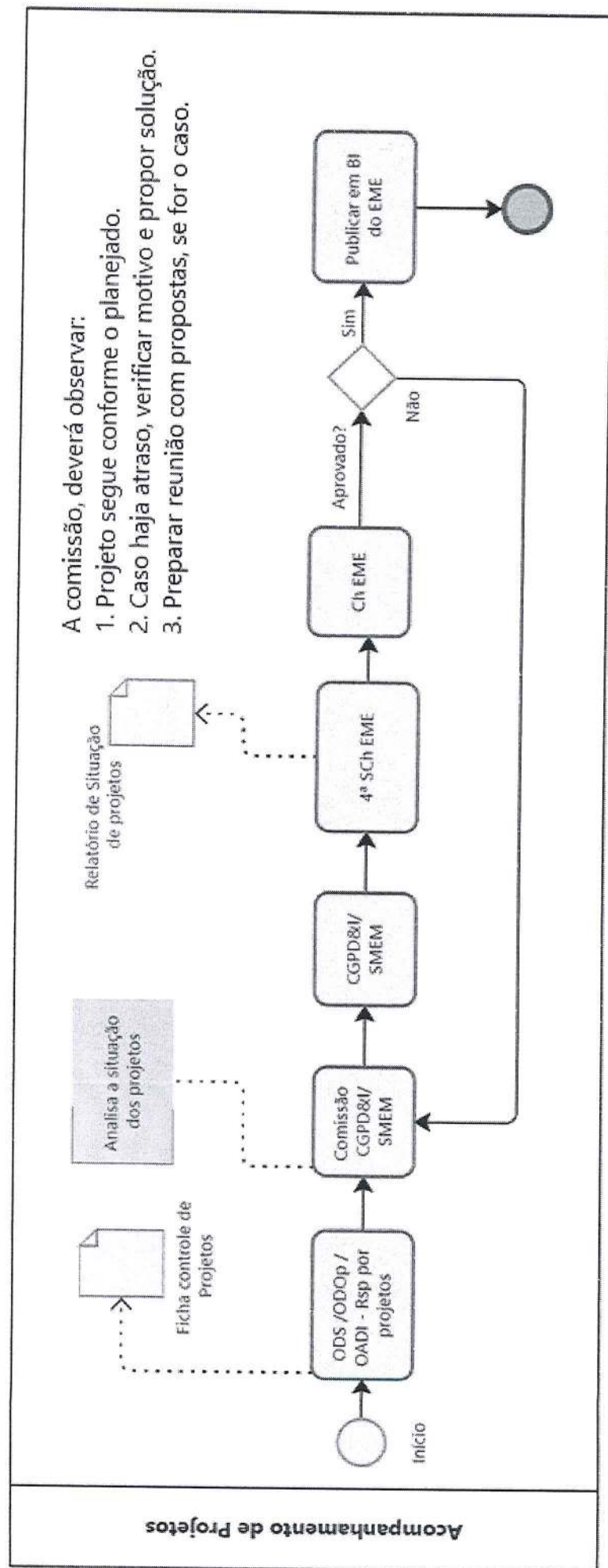
**8. Parcerias identificadas (se houver)** \_\_\_\_\_**9. Breve resumo do projeto (Lacuna de Capacidade a ser preenchida)**

- Deve resumir a importância do projeto e a Lacuna de capacidade a ser preenchida.

## Anexo C - Calendário de Obrigações

| ATIVIDADE                                                                           | RESPONSÁVEL | DATA LIMITE         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| Reunião semestral de avaliação e acompanhamento<br>(alteração, inclusão e exclusão) | EME         | MAR e AGO           |
| Reunião orçamentária<br>Ajuste orçamentário<br>Ação para minimizar RP               | EME         | SET/OUT             |
| Solicitação de alteração PDR                                                        | EME/DCT     | (quando necessário) |
| Consideração PDR                                                                    | EME/DCT     | NOV                 |
| Apresentação de projeto que serão subordinados à<br>REPID                           | EME/DCT     | NOV                 |

# Anexo D - Fluxograma para acompanhamento dos Projetos de PD&I de SMEM





**Anexo E - Ficha de Acompanhamento de Projetos (Ano A+1)**

1. Nome do Projeto: \_\_\_\_\_
2. ODS/ODOp Responsável: responsável pelo gerenciamento do Pjt e executante.
3. Início e Término: Indicar a data e término previsto.
4. Tipo de obtenção: ( ) P&D      ( ) Aquisição      ( ) Mista – P&D e Aquisição (marcar o tipo de obtenção pretendido)
5. Total de Recursos Recebidos: inserir o valor total de recursos recebidos.
6. Recursos solicitados para o Ano "A": colocar o valor solicitado (Planejado).
7. Recursos recebidos no Ano "A": colocar o valor recebido.
8. % de recursos aplicados: \_\_\_\_\_
9. Caso não tenha aplicado todo o recurso justificar: explicar os motivos.
10. O projeto está em dia, conforme o planejado? (....) sim; (....) não  
Obs. Justificar caso a resposta seja não.
11. Breve resumo do projeto (Lacuna de Capacidade a ser preenchida).  
- Resumir a situação atual do projeto (não deverá passar de uma página).